



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 265 /2018

À

Câmara Municipal de Jaguariúna. -

Requeiro à Mesa, após ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades legais, para que seja encaminhado ofício ao CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, solicitando daquele Órgão para que possa informar a esta Casa de Leis, **através de Certidão, Declaração ou Atestado se toda a frota de veículos em atividade no Município está em condições adequadas para ser utilizada pela Administração Pública, com cópia ao Executivo Municipal e ao DESMT – Departamento Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.**

JUSTIFICATIVA

A segurança no trabalho é um direito social previsto na Constituição Federal de 1988. Trata-se de Direitos e Garantias Fundamentais que devem ser observadas e reverenciadas, tanto pelo empregador, quanto pelo Administrador Público.

- Dispõe o artigo 7º, XXII da Constituição Federal de 1988:
*“São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;”*
- Outrossim, prevê o artigo 5º da CRFB/88:
“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:”



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Requerimento nº265/18

Além de funcionários, muitos veículos em atividade no município são cedidos a outras entidades, como por exemplo, a APAE, que realiza o transporte de crianças e adultos que necessitam de cuidados especiais.

Preocupado com a segurança de funcionários e cidadãos que utilizam os veículos do Município é que faço tal pedido, certo da especial atenção por parte do Órgão requerido.

Gabinete do Vereador, 03 de outubro de 2018

As.) **VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 09 de outubro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de outubro de 2018.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente